

Interessado: FAPAPER INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (CPF/CNPJ: 07.523.082/0001-06)										
Processo administrativo: 02026004544/2025-44										
N.º de Controle: 17501501										
Débito	Trimestre	Vencimento	Valor Original	Saldo	Saldo	Multa		SELIC		Valor Consolidado
	/Ano					%	Valor	%	Valor	
					Atualizado					
13174199	1/2021	08/04/2021	128,82	128,82	128,82	20	25,76	60,42	77,83	232,41
13174200	2/2021	08/07/2021	128,82	128,82	128,82	20	25,76	59,48	76,62	231,2
13174201	3/2021	07/10/2021	128,82	128,82	128,82	20	25,76	58,12	74,87	229,45
13174202	4/2021	07/01/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	56,03	72,18	226,76
13914181	1/2022	07/04/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	53,51	68,93	223,51
13914182	2/2022	07/07/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	50,43	64,96	219,54
13914183	3/2022	07/10/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	47,17	60,76	215,34
13914184	4/2022	06/01/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	43,91	56,56	211,14
14848189	1/2023	10/04/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	40,9	52,69	207,27
14848190	2/2023	07/07/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	37,64	48,49	203,07
14848191	3/2023	06/10/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	34,53	44,48	199,06
14848192	4/2023	08/01/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	31,75	40,9	195,48
16046329	1/2024	05/04/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	29,23	37,65	192,23
16046330	2/2024	05/07/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	26,7	34,39	188,97
16046331	3/2024	07/10/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	24,06	30,99	185,57
16046332	4/2024	08/01/2025	128,82	128,82	128,82	20	25,76	21,33	27,48	182,06
TOTAIS			2.061,12	2.061,12	2.061,12		412,16		869,78	3.343,06

Caso o interessado venha a tomar ciência do presente Edital, este deve procurar a Equipe de Apoio a Arrecadação (EARRE) da Superintendência Estadual do IBAMA em Santa Catarina, através do e-mail: sar.sc@ibama.gov.br ou no endereço R. Conselheiro Mafra, 784 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-140.

PAULO DA COSTA MAUES FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS
PROCESSO: 02025.000528/2025-92; PARTÍCIPES: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, doravante denominado IBAMA, neste ato representado por seu Superintendente Substituto EDER CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº xxx.191.xxx-10, no uso das atribuições que lhe conferem, e de outro lado MADEIREIRA SÃO LUIZ LTDA, neste diante denominada COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ nº 20.229.835/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, José de Souza Campos, CPF nº xxx.510.xxx-12; OBJETO: Cumprimento das obrigações da conversão de multa ambiental na modalidade de execução pelo próprio atuado, por meio do qual o COMPROMISSÁRIO se compromete a prover a lista de necessidades indicadas no Projeto de Apoio ao Programa Quelônios da Amazônia (PQA), no presente ANEXO I deste TCCM, que dispõe sobre as necessidades dos tabuleiros/bases localizados no Estado de Roraima. VALOR CONSOLIDADO CONVERTIDO: R\$ 7.983,31 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), de acordo com o art. 140 do Decreto nº 6.514/08. PRAZO: 30 dias; PLANO DE TRABALHO: Termo de Conversão de Multas - Aditivo (SEI nº 28407616); DATA DA ASSINATURA: 17/08/2025. EDER CARVALHO DOS SANTOS. SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS
PROCESSO: 02025.000994/2025-78.
PARTÍCIPES: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, neste ato representado por seu Superintendente Substituto, Eder Carvalho dos Santos, CPF nº xxx.191.xxx-10, e de outro lado MAURICIO FERREIRA LUIZ , adiante denominado COMPROMISSÁRIO, pessoa física, CPF xxx.878.xxx-73, OBJETO: Implementação, por meios próprios, de serviços de preservação, conservação da natureza, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante atendimento da lista de necessidades do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA no Estado de Roraima. VALOR CONSOLIDADO CONVERTIDO: R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 140 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. PRAZO: 30 (trinta) dias. PLANO DE TRABALHO: Anexo ao TCCM nº 27833621/2026-SUPES/RR. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de julho de 2026. EDER CARVALHO DOS SANTOS. SUPERINTENDENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EDITAL Nº 35/2026 - SUPES-SC/DIAFI-SC/NUFIN-SC/EARRE-SC

Processo nº 02026.000663/2023-66

LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA

O Superintendente da Supes/SC, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, notifica os interessados abaixo relacionadas (empresa originalmente notificada ou incorporadora), do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000). Ficam intimados a efetuarem o pagamento dos débitos, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente Edital, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo de até 20 (vinte) dias úteis, para impugnação, com início a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.

FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Processo administrativo: 02026000582/2026-17										
N.º de Controle: 19559239										
Responsável pelo polo passivo: LUIS ARMANDO WILDNER (CPF: ***.548.909-**)										
Débito	Trimestre	Vencimento	Valor Original	Saldo	Saldo	Multa		SELIC		Valor Consolidado
						%	Valor	%	Valor	
	/Ano				Atualizado					
12679417	3/2021	07/10/2021	128,82	128,82	128,82	20	25,76	58,12	74,87	229,45
12679418	4/2021	07/01/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	56,03	72,18	226,76
13528290	1/2022	07/04/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	53,51	68,93	223,51
13528291	2/2022	07/07/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	50,43	64,96	219,54
13528292	3/2022	07/10/2022	128,82	128,82	128,82	20	25,76	47,17	60,76	215,34
13528293	4/2022	06/01/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	43,91	56,56	211,14
14735552	1/2023	10/04/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	40,9	52,69	207,27
14735553	2/2023	07/07/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	37,64	48,49	203,07
14735554	3/2023	06/10/2023	128,82	128,82	128,82	20	25,76	34,53	44,48	199,06
14735555	4/2023	08/01/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	31,75	40,9	195,48
15524049	1/2024	05/04/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	29,23	37,65	192,23
15524050	2/2024	05/07/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	26,7	34,39	188,97
15524051	3/2024	07/10/2024	128,82	128,82	128,82	20	25,76	24,06	30,99	185,57
15524052	4/2024	08/01/2025	128,82	128,82	128,82	20	25,76	21,33	27,48	182,06
16729074	1/2025	07/04/2025	128,82	128,82	128,82	20	25,76	18,32	23,6	178,18
16729075	2/2025	07/07/2025	128,82	128,82	128,82	20	25,76	14,8	19,07	173,65
16729076	3/2025	07/10/2025	128,82	128,82	128,82	20	25,76	11,14	14,35	168,93
16729077	4/2025	08/01/2026	128,82	128,82	128,82	20	25,76	7,71	9,93	164,51
TOTAIS			2.318,76	2.318,76	2.318,76		463,68		782,28	3.564,72
Interessado: MARCENARIA SANTA INES LTDA ME (CPF/CNPJ: 81.766.164/0001-26)										
Processo administrativo: 02026000710/2026-14										
N.º de Controle: 17498383										
Responsável pelo polo passivo: CARMELO UBER (CPF: ***.437.849-**)										
Débito	Trimestre	Vencimento	Valor Original	Saldo	Saldo	Multa		SELIC		Valor Consolidado
						%	Valor	%	Valor	
	/Ano				Atualizado					
12145251	4/2020	08/01/2021	463,74	463,74	463,74	20	92,75	60,96	282,7	839,19
12565657	1/2021	08/04/2021	463,74	463,74	463,74	20	92,75	60,42	280,19	836,68
12565658	2/2021	08/07/2021	463,74	463,74	463,74	20	92,75	59,48	275,83	832,32
12565659	3/2021	07/10/2021	463,74	463,74	463,74	20	92,75	58,12	269,53	826,02
12565660	4/2021	07/01/2022	463,74	463,74	463,74	20	92,75	56,03	259,83	816,32
13399676	1/2022	07/04/2022	463,74	463,74	463,74	20	92,75	53,51	248,15	804,64
13399677	2/2022	07/07/2022	463,74	463,74	463,74	20	92,75	50,43	233,86	790,35
13399678	3/2022	07/10/2022	463,74	463,74	463,74	20	92,75	47,17	218,75	775,24
13399679	4/2022	06/01/2023	463,74	463,74	463,74	20	92,75	43,91	203,63	760,12
14407823	1/2023	10/04/2023	463,74	463,74	463,74	20	92,75	40,9	189,67	746,16
TOTAIS			4.637,40	4.637,40	4.637,40		927,5		2.462,14	8.027,04

